

CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VINCULADA À APÓLICE Nº 602481

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-05 Rua dos Andradas, 772 RS Porto Alegra - R5 CEP: 90020-004 Telefone (51) 3210-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidorie, 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Certificado

0982.602481 / 1144141

ACIDENTES PESSOAIS

MBM APP

DAS 24H DE 14/02/2022 ÀS 24H DE 14/02/2023

Estipulante

WANDERLEY SILVA

48999340477 WANDERSILVA050@GMAIL.COM

711.706.699-72

88045500

AVENIDA PREFEITO WALDEMAR VIEIRA

187

Corretor

FC21874

WEIRICH CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

SHIELD 202065217

FISICA

SANTA CATARINA

Veículo

ROT9E91

have worse if behavior, I being been VOYAGE 1.6

5

2020/2021

98WDB45U2MT000765

TAX

Coberturas e serviços

Conditional Contract	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÉMIO LÍQUIDO
COBERTURAS E SERVIÇOS	R\$ 45,000,00	R\$ 35,19
MORTE ACIDENTAL	R\$ 45,000,00	R\$ 45,89
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 10.000,00	R\$ 12,65
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ		NÃO CONTRATADO
DIARIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		

Tinal Vigue RS 93.73

- 1 Processo SUSEP Nº 15414 002864/2010-51 ;
- 2 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recumendação a sua comercialização;
- 3 A nceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o velculo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP. nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br
- 9 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerals do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluidos 4.1. Além das exclusões destacadas no item 3 – Garanhas do Seguro – acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trithas
- 11 Quando a contratação se referir ao tipo de velculo vans com utilização ambuláncia, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514 002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Ports Alegre, 15/02/2022

Paulo Fernando Hendo Diretor Presidente